



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.689, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 14 / 12 / 23
apaw

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “32”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PORTAL DO SUL, NO BAIRRO MORADA DO SOL, DE RUA VEREADOR ANTENOR SOARES.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua Vereador Antenor Soares a atual Rua “32”, localizada no Loteamento Portal do Sul, no bairro Morada do Sol, que tem seu início na Av. Mamoe Yamada e término na Rua “36”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Dados: 2023.12.14 13:32:32 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2023.12.14 13:29:27 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 097/2023
Autoria: Wiris Carlos Lopes – Vereador

Assessoria Jurídica
NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2023.12.14 13:29:27 -03'00'

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024
Seção de Legislação